

DECRETO Nº 3068/79
de 04 de setembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2206 de 22 de agosto de 1979, destinado a atender às despesas com a manutenção da "Escolinha de Futebol".

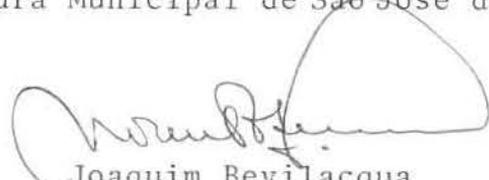
9 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.50 Divisão de Educação Física e Esporte
9.50-08462243.52 São José Esporte Clube
9.50-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

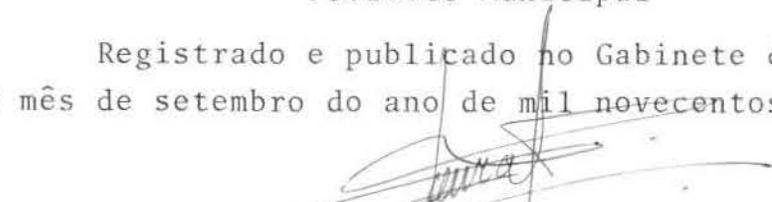
3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.20 Divisão de Patrimônio Imobiliário
3.20-03160961.40 Aquisição de Imóveis-Centro de Abastecimento - CEAGESP
3.20-4.1.1.0 Obras e Instalações..... 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de setembro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete